

**PORTARIA ANAC Nº 2512/SIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Inscreve o aeródromo privado Marechal  
Thaumaturgo (AC) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17  
de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o  
Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.131218/2014-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Marechal Thaumaturgo;

II - código OACI: SSMH;

III - município (UF): Marechal Thaumaturgo (AC); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
08° 57' 34" S / 072° 46' 47" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede  
mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2014.

**MARCOS ROBERTO EURICH**